



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA
Praça da Purificação, s/n, centro, Santo Amaro/BA
Fone/Fax: (75) 3241-4970 - CNPJ: 14.222.566/0001 – 72
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020
MODALIDADE ONLINE

A Secretaria de Administração, por meio da COPEL do MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001 – 72, com sede a Praça da Purificação, s/n, centro, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, a ser conduzida pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, Inscrito na JUCEB Sob nº 11/023537-1, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia **24/08/2020, às 10:00 horas, Exclusivamente Online, pelo** www.rjleiloes.com.br, destinado à alienação de Bens Móveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações ao Leiloeiro Oficial o Sr. JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, Inscrito na JUCEB Sob nº 11/023537-1, telefone: (71) 99247-8696 - (71) 98146-8452, pelo site www.rjleiloes.com.br. e ainda no escritório na Av Luís Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, Torre A - East, Sala 509, Patamares, Salvador/BA. CEP: 41.730-101

1 – DO OBJETO

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, do município de Santo Amaro – Bahia, em virtude de haver se tornado antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 – A alienação realizar-se-á exclusivamente online no site do leiloeiro, no dia 24/08/2020, às 10:00 horas.

2.2 – Local do Leilão: Site do Leiloeiro: www.rjleiloes.com.br.

3 – EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens móveis, veículos automotores, máquinas, sucatas e equipamentos, objetos do leilão encontram-se no Antigo Clube Uirapuru (Próximo a Praça 14 de Junho), nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias 05/08/2020 a 21/08/2020 das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no local acima descrito.

4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de SANTO AMARO/BA não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – DOS LANCES

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade *ONLINE*.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA

Praça da Purificação, s/n, centro, Santo Amaro/BA
Fone/Fax: (75) 3241-4970 - CNPJ: 14.222.566/0001 – 72

6.2 – Na modalidade *ONLINE* os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2. Os lances oferecidos *ONLINE* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos *ONLINE* serão apresentados na tela do auditório virtual.

6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade *ONLINE* os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Todos os Pagamentos serão efetuados diretamente ao leiloeiro, sendo:

7.1.1 - 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, como sinal, no ato da arrematação. Os arrematantes receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos.

7.1.2 - 5,00 % (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão do leiloeiro, no ato da arrematação, cabe ainda, percentual de mais 5% referente as despesas havidas com o leilão. Os arrematantes *online* receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos, ficando a Prefeitura de Santo Amaro isenta de qualquer pagamento.

7.1.2.2 – O município terá direito ao valor do percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), sobre o valor de 5% (cinco por cento) obtido na comissão a ser paga pelo arrematante/comprador ao Leiloeiro, conforme Contrato nº 144/2019, celebrado, entre as partes;

7.1.3 - 70% (setenta por cento) restantes, impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.

7.1.4 - Dados Bancários para pagamento do lote arrematado, da comissão do leiloeiro e das despesas havidas com o leilão:

- RG Consultoria e Serviços LTDA,
- CNPJ 10.755.912/0001-27
- Banco Caixa Econômica Federal
- Agência 3790 Operação 003 Conta 136-7

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA

Praça da Purificação, s/n, centro, Santo Amaro/BA
Fone/Fax: (75) 3241-4970 - CNPJ: 14.222.566/0001 – 72

7.3 – O não pagamento do complemento do valor do lance no prazo fixado neste edital acarretará as penalidades de perda dos valores pagos (30% do sinal e 10% da comissão do leiloeiro) e do direito à aquisição do bem.

7.4 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.5 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago a título de sinal nem o valor pago a título de comissão do leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.6 – A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.7 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria **a partir do dia 25/08/2020** (diretamente no local onde se encontra(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo leiloeiro.

8 – LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis deste Município, **a partir do dia 25/08/2020**, mediante da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 – O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados **entre os dias 25/08/2020 a 25/09/2020**. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e facultada aos demais presentes.

9.2 – Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a prestação de contas, e relatório final, do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente do Município de SANTO AMARO, a ser designada pela Secretária de Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA

Praça da Purificação, s/n, centro, Santo Amaro/BA
Fone/Fax: (75) 3241-4970 - CNPJ: 14.222.566/0001 – 72

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante a perda do sinal dado e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN-BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

11.4 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.5 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

11.6 As receitas decorrentes do pagamento dos bens arrematados serão inscritos em rubrica orçamentária de receita específica, conforme, a seguir:

Rubricas de Receita:

221000000000 Alienação de Bens Móveis/222000000000 Alienação de Bens Imóveis

SANTO AMARO/BA, 04 de agosto de 2020.


JOSEMAR MARIO DE SOUZA ALMEIDA
Presidente da COPEL Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA
Praça da Purificação, s/n, centro, Santo Amaro/BA
Fone/Fax: (75) 3241-4970 - CNPJ: 14.222.566/0001 - 72

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Lote	Bens em Leilão	Débitos Detran	Avaliação
1	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 - ANO: 2012/2013 - PLACA: OLG - 1687 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BD255049D8948421 - COR: BRANCA - RENAAM: 534493688	22,47	400,00
2	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 - ANO: 2013/2013 - PLACA: OUX - 9478 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BD255049D8974603 - COR: BRANCA - RENAAM: 619928190	1.139,01	500,00
3	VW/KOMBI - ANO: 2008/2008 - PLACA: JEF - 8541 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BWGF07X28P01931 - COR: BRANCA - RENAAM: 955146445	2.982,33	300,00
4	VW/SAVEIRO 1.6 - ANO: 2001/2002 - PLACA: JPZ - 0749 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BWEB05X02P510015 - COR: BRANCA - RENAAM: 774010789	22,47	500,00
5	FORD/FIESTA FLEX - ANO: 2009/2010 - PLACA: JSV - 0087 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BFZF55A9A8493500 - COR: BRANCA - RENAAM: 183788842	21,46	400,00
6	VW/KOMBI LOTACAO - ANO: 2010/2011 - PLACA: NYS - 3019 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 9BWMF07X9BP007788 - COR: BRANCA - RENAAM: 316531952	890,51	800,00
7	FORD/CARGO 1617 - ANO: 2000/2000 - PLACA: JOT - 0134 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 9BFYTNEF8YDB60659 - COR: BRANCA - RENAAM: 778229181	22,47	3.000,00
8	FORD/CURIER L 1.6 FLEX - ANO: 2010/2011 - PLACA: NYL - 7023 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BFZC52P3BB902726 - COR: BRANCA - RENAAM: 279210701	315,94	500,00
9	FORD/CURIER L 1.6 FLEX - ANO: 2010/2011 - PLACA: NYL - 6162 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BFZC52P3BB902757 - COR: BRANCA - RENAAM: 279205600	22,47	800,00
10	FORD/FIESTA FLEX - ANO: 2011/2012 - PLACA: NZT - 0905 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BFZ55A5C8220329 - COR: BRANCA - RENAAM: 458927198	21,36	1.000,00
11	FORD/FIESTA FLEX - ANO: 2011/2012 - PLACA: NZS - 1340 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BFZF55A5C8248972 - COR: BRANCA - RENAAM: 458921440	21,36	1.000,00
12	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - ANO: 2006/2007 - PLACA: JQF - 4471 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 93PB26G307C020578 - COR: BRANCA - RENAAM: 908934580	33,07	2.000,00
13	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 - ANO: 2011/2012 - PLACA: NZV - 7168 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BD255049C8936642 - COR: BRANCA - RENAAM: 465431054	22,47	500,00
14	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 - ANO: 2013/2013 - PLACA: OUV - 6884 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BD255049D8964514 - COR: BRANCA - RENAAM: 595613713	150,16	300,00
15	VW/KOMBI - ANO: 2010/2011 - PLACA: NYL - 7045 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BWMF07X0BP013964 - COR: BRANCA - RENAAM: 279220286	21,36	600,00
16	FORD/FIESTA FLEX - ANO: 2011/2012 - PLACA: NZS - 9380 - COMB: ALC/GAS - CHASSIS: 9BFZF55A4C8276732 - COR: BRANCA - RENAAM: 458925357	281,68	600,00
17	DUAS MOTOTECAS		500,00
18	SUCATA DE ARQUIVOS EM AÇO, ESTANTES DE AÇO, CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS		50,00
19	SUCATAS DE BALANÇAS E GELADEIRAS		50,00
20	SUCATA DE ARQUIVOS, ARAMÁRIO ROUPEIRO E ESTANTE DE AÇO		50,00
21	SUCATA DE REBOQUE DE MOTO		100,00
22	SUCATA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA		100,00
23	SUCATA FERROSA, SUCATA DE EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E SUCATA DE TANQUE		100,00
24	SUCATA DE MATERIAL HOSPITALAR		100,00
25	SUCATA DE IMPRESSORA IMAGEMPROGRAF		500,00
26	ESTABILIZADOR ENERGE II		500,00
TOTAL			15.250,00